

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



## **DECRETO Nº 63/2022**

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial		
3.3.90.93.00-1859	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒ R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1859	Convênio Barracão	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$ 40.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal